



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.233/PMMA/2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, para suplementar a receita do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>0029</b>	<b>1</b>	<b>182</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>01.15.57</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Projeto	Manutenção do Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Outras Transferências de Recursos do FNAS	<b>1.020,00</b>
<b>Total</b>								<b>1.020,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de setembro de 2013.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209